



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 203

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1964

**BANCO NACIONAL
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

FAP N.º 58-64

Nomeação para exercer o Cargo de Técnico em Contabilidade, classe "C", do Quadro de Pessoal do Banco.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9.º do E.F.B.N.D.E.

Helvécio Martins.
Rio, 28 de janeiro de 1964. — *General de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

FAP N.º 68-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro de Pessoal do Banco, em vaga decorrente da desistência de Wilson Pereira Ribeiro.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9.º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Edvaldo Correia de Siqueira

FAP N.º 69-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro de Pessoal do Banco, na vaga de Ademir Lins de Albuquerque.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9.º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

João Carlos Aguiar Gay.

FAP N.º 70-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro de Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução n.º 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9.º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Helôisa de Souza.

FAP N.º 72-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro de Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução n.º 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Art. 9.º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Peder Gonçalves Munksgaard.

FAP N.º 73-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro de Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução n.º 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9.º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Lucia Maria Pardal Gimeno Navarro.

FAP N.º 33-64

Admissão como Mensageiro Menor.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 209 e parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Art. 29 e parágrafo único da Resolução n.º 67-60, do Conselho de Administração.

Walter Baptista de Souza — Candidato classificado em "Prova de Habilitação".

FAP N.º 34-64

Admissão como Mensageiro Menor.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 209 e parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Art. 29 e parágrafo único da Resolução n.º 67-60, do Conselho de Administração.

Marliomar Andrade Macedo — Candidato classificado em "Prova de Habilitação".

FAP N.º 35-64

Admissão como Mensageiro Menor.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 209 e parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Art. 29 e parágrafo único da Resolução n.º 67-60, do Conselho de Administração.

Ivanil Luiz Rey — Candidato classificado em "Prova de Habilitação".

FAP N.º 36-64

Admissão como Mensageiro Menor.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 209 e parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Art. 29 e parágrafo único da Resolução n.º 67-60, do Conselho de Administração.

José Manoel do Outeiro — Candidato classificado em "Prova de Habilitação".

FAP N.º 37-64

Admissão como Mensageiro Menor.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 209 e parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Art. 29 e parágrafo único da Resolução n.º 67-60, do Conselho de Administração.

Nilson Meirelles da Costa — Candidato classificado em "Prova de Habilitação".

FAP N.º 38-64

Admissão como Mensageiro Menor.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 209 e parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Art. 29 e parágrafo único da Resolução n.º 67-60, do Conselho de Administração.

Eli Vieira Matias — Candidato classificado em "Prova de Habilitação".

FAP N.º 39-64

Admissão como Mensageiro Menor.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 209 e parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Art. 29 e parágrafo único da Resolução n.º 67-60, do Conselho de Administração.

Valquir Ferreira — Candidato classificado em "Prova de Habilitação".

FAP N.º 40-64

Admissão como Mensageiro Menor.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 209 e parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Art. 29 e parágrafo único da Resolução n.º 67-60, do Conselho de Administração.

Paulo Rubem Leonício Neto — Candidato classificado em "Prova de Habilitação".

FAP N.º 41-64

Admissão como Mensageiro Menor.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 209 e parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Art. 29 e parágrafo único da Resolução n.º 67-60, do Conselho de Administração.

Gilberto Batista — Candidato classificado em "Prova de Habilitação".

FAP N.º 42-64

Admissão como Mensageiro Menor.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 209 e parágrafo único do E.F.B.N.D.E.

Art. 29 e parágrafo único da Resolução n.º 67-60, do Conselho de Administração.

Renato Martins — Candidato classificado em "Prova de Habilitação".

FAP N.º 74-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro de Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução n.º 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9.º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Dilza Miguel Elias.

FAP N.º 75-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro de Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução n.º 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9.º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Morceyr Fernandes Corrêa.

FAP N.º 77-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro de Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução n.º 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9.º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Luiz Arraes de Alencar.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impresso nos edifícios do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

FAP Nº 78-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução nº 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Jeanette Costa.

FAP Nº 79-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução nº 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Maria da Conceição Bastos Borges.

FAP Nº 80-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução nº 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Jurema de Oliva Soares.

FAP Nº 81-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução nº 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

João de Deus São Thiago Gonçalves.

FAP Nº 82-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução nº 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

José Henrique Rabelo Neto.

FAP Nº 83-64

Nomeação para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", do Quadro do Pessoal do Banco, em vaga criada pela Resolução nº 111-63, do Conselho de Administração.

Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Art. 9º, parágrafo único, do E. F. B. N. D. E.

Almachio Bandeira Braule Pinto Filho.

Rio, 5 de fevereiro de 1964. — Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 352-DG — Conceder exoneração ao Engenheiro do Quadro de Pessoal desta Autarquia — José Maria Guerra Alvariz, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Administração do mesmo Departamento.

Nº 353-DG — Nomear o Técnico de Administração, nível 18, classe E, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Heitor O'Dwyer para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Administração do mesmo Departamento, vago em virtude da exoneração de José Maria Guerra Alvariz. — Engenheiro — José Marques Vianna — Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto

nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 277 — Designar o Engenheiro TC-602.21.A, do Ministério da Saúde, pôsto à disposição deste Departamento, conforme autorização presidencial publicada no D. O. de 29 de outubro de 1963, Clarimundo Chapadeiro, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Abastecimento de Água (S. A. A.), símbolo 1-F, da Divisão de Águas e Esgotos, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22.1.63. (Processo nº 252-64). — Nelson Pellozo dos Santos, Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 92, alínea 4ª, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 546 — Atendendo ao que consta do proc. nº 15.395-64-UB, conceder dispensa a Paulo Pinheiro Alves,

Assistente de Administração AF — 602.16-B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da função gratificada de Secretário (Custe da Se-

cretaria) da Faculdade Nacional de Medicina, símbolo 2-F.

Nº 547 — Atendendo ao que consta do proc. nº 16.358-64-UB, conceder dispensa a Bianor Pessoa Cirilo, Escriturário, AF — 202.10-B, do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, da função gratificada de Chefe de Seção (Seção do Pessoal) da Faculdade Nacional de Medicina, símbolo 3-F.

N.º 550 — Atendendo ao que consta do proc. n.º 15.215-63-UB, dispensa, a partir de 3-10-63, Annemaria Assanha Carvalho, Oficial de Administração, AF — 201.12-A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da função gratificada de Chefe de Seção (A. Sec.), 5-F, do mesmo Quadro, da Escola de Enfermeiras Ana Neri, mantida pelo Decreto n.º 49.533-60 acima referido e classificada, provisoriamente, pelo Decreto n.º 51.391, de 10-1-62, para o qual foi designada pela Port. n.º 499 de 23 de junho de 1960, publicada no Diário Oficial de 26-10-60. — *Joamidia Sodré.*

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

O Rector da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 558 — Designar o Dr. Mauro Ribeiro Viegas, Professor-Catedrático, C — 501, da P. P. do Q. P. do T. E. C., o Dr. Stelio de Moraes, Professor-Adjunto, EO — 502.18, da P. P. do Q. O. da U.B. e o Dr. Jayme Emano Brantão, Engenheiro, referência 27, da T.U.M. do D.A.S.P. — E.T.U.B. para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho que elaborará projeto de estruturação da Prefeitura da Cidade Universitária. — *Joamidia Sodré.*

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 1964

O Rector da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea 1.ª, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 8 de junho de 1948, combinado com o art. 5.º do Decreto n.º 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve:

N.º 564 — Atendendo ao que consta do proc. n.º 10.251-64-UB, conceder dispensa a Argemiro José Fernandes, Trabalhador GL 402.1 do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, na função gratificada de Encarregado do Hórtio Botânico 15-F, do Museu Nacional.

N.º 568 — Atendendo ao que consta do proc. n.º 10.251-64-UB, designar Antônio Baptista de Aguiar, Trabalhador GL — 402.1 do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para exercer no Museu Nacional a função gratificada de Encarregado, do Hórtio Botânico 15-F, vaga em virtude da dispensa de Argemiro José Fernandes.

Faculdade Nacional de Medicina

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, resolve:

N.º 6 — Dispensar da função de Regente da Cadeira de Terapêutica Clínica o Dr. Orlando de Lacerda Rocha, Instrutor de Ensino Superior, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura. — *Francisco Alípio Bruno Lobo, Diretor.*

PORTARIAS DE 1.º DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, resolve:

N.º 42 — Designar os Drs. Paulo da Silva Lacaz, Professor Catedrático da Cadeira de Química Fisiológica, Lauro Soltero, Professor Catedrático da Ca-

deira de Farmacologia, Bruno Alípio Lobo e Luiz Carlos Galvão Lobo, Docentes-Livres e José Roberto Ferrelra, Chefe da Divisão de Ensino desta Faculdade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão que estudará com os Professores das Faculdades de Medicina da Guanabara e Estado do Rio de Janeiro, problema do Vestibular único em 1965. — *Paulo da Silva Lacaz, Diretor em exercício.*

N.º 43 — Designar os Professores Catedráticos, Paulo da Silva Lacaz, Lauro Soltero, José Leme Lopes, Francisco Eduardo Accioli Rabello, Gaudier Adolpho Lutz e os Doutores José Roberto Ferreira e Luiz Carlos Galvão Lobo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem uma Comissão que deverá estudar a modificação dos programas de Exames Vestibular para 1965. — *Carlos Chagas, Diretor.*

Departamento de Administração Central

Divisão de Obras e Planejamento

Ata relativa à concorrência administrativa para obras de reparos no Internato da Escola de Enfermeira Ana Neri, referente ao processo número 2.002-64.

Aos dezoto dias de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, na Divisão de Obras e Planejamento, Av. Pasteur n.º 250, às 15,00 horas reuniu-se a comissão composta dos Srs. Edmo Costa de Sousa-Aguiar, Presidente, Suely da Rocha Sobreira e Jacy Figueiredo Britto, para recebimento das propostas.

Na hora marcada, o Sr. Presidente solicitou da única firma presente a apresentação de sua proposta que se encontrava em envelope fechado e lacrado, apresentando o seguinte resultado.

OAR — Construtora Araújo Ltda. — 12% (doze por cento).

Nada mais havendo a registrar, mandou o Sr. Presidente que eu, Jacy Figueiredo Britto, servindo na oportunidade como secretário, lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão. — Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1964. — *Souza-Aguiar. — Suely da Rocha Sobreira. — Jacy Figueiredo Britto.*

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 1.º DE OUTUBRO DE 1964

O Rector da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 110 — Tornar sem efeito a portaria n.º 74, de 366.64, que nomeou o professor José Nunes Cabral de Carvalho para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Instituto de Antropologia, símbolo 5-C, desta Universidade. — *Onofre Lopes da Silva, Rector.*

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1964

O Rector da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º do Decreto n.º 51.409, de 23 de maio de 1962, resolve:

N.º 111 — Exonerar, a pedido, José Marinho Lopes, Armazense nível 14-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da Universidade do Rio

Grande do Norte, a partir de 1.º de outubro de 1964.

O Rector da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, devidamente autorizado pelos Conselhos Universitário e de Finanças, resolve:

N.º 112 — Determinar a transferência, para o item 19 — Diversos, da Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Verba 1.0.00 — Custeio, do Orçamento Interno de 1964, desta Universidade, das importâncias constantes dos seguintes itens da mesma Subconsignação orçamentária:

09 — Gratificação para execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou saúde — Cr\$ 81.064.703,00.

13 — Gratificação Especial de nível universitário — Cr\$ 52.495.813,90.

O Rector da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 113 — Conceder a Djalma Alves de Oliveira, Motorista nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, a gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — 1.1.07 — Gratificação pela Representação de Gabinete.

N.º 114 — Tornar sem efeito a portaria n.º 93, de 10 de julho de 1964, que nomeou José Aleixo Prates e Silva para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Expediente Escolar, símbolo 8-C, desta Univer-

sidade. — *Onofre Lopes da Silva, Rector.*

Apostila

Apostila lavrada na portaria número 103, de 30 de maio de 1963, referente a Lucivalda de Melo Nobre.

A servidora a quem se refere a presente portaria, foi concedida, de acordo com os arts. 145, item XI, e 146 da Lei n.º 1.711-52, combinados com o parágrafo único do art. 32 da Lei número 4.345-64, gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 12 de dezembro de 1963, correspondente a 15% sobre o respectivo vencimento, por haver completado, em 11.12.63, 20 anos de serviço público efetivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O Professor José Martins Alvarez, Rector Pro Tempore da Universidade Federal de Goiás, usando das suas atribuições constantes do art. 22, alínea p do Estatuto da UFG, combinado com o art. 3.º do Decreto de n.º 51.487, de 8 de junho de 1962, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1.138-64, resolve:

N.º 241 — Exonerar, a pedido, Bonifácio Dias Gomes do cargo de Escriturário, AF-202-8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, a partir de 3 de março do corrente ano. — Goiânia, 23 de setembro de 1964. — *José Martins Alvarez, Rector da U.F.G.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

RELAÇÃO CAGEB Nº 003-64

PORTARIAS DE 9-10-64

N.º 58.290 — De acordo com a Resolução n.º 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 459 P. 27.111-63, dispensa o Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B, Humberto Furtado, n.º 1.191, de Substituto Automático do Diretor da Divisão de Aplicação do Patrimônio da DE na Guanabara.

N.º 58.291 — De acordo com a Resolução n.º 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 459 P. 27.111-63, designa o Escriturário, código AF-202, nível 8-A, Cesar Girken, n.º 3.883, para Substituto Automático do Diretor da Divisão de Aplicação do Patrimônio da DE na Guanabara.

N.º 58.292 — De acordo com a Resolução n.º 417-63, do Conselho Administrativo, remove o Atendente, código P-1703, nível 7, Maria Tereza Mello, n.º 14.600 da Administração Central para a DE em Alagoas.

N.º 58.293 — De acordo com a Resolução n.º 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 649 P. 36.725-62, designa o médico, código TC-301, nível 18-A, Humberto de Carvalho Câmara, n.º 1.424, para Substituto Automático do Chefe da Seção de Pronto Socorro da DE na Bahia.

N.º 58.294 — De acordo com a Resolução n.º 417-63, do Conselho Admi-

nistrativo, tendo em vista o que consta do Processo NM. 360 P. 21.409-63, designa a Dactilógrafa, código AF-503, nível 7, Maria Augusta Nascimento Pinto, n.º 14.894, para Substituta Automática do Chefe da Secretária da Junta de Julgamento e Revisão da DE no Maranhão.

N.º 58.295 — De acordo com a Resolução n.º 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 115 P. 7.118-63, retroage para 19-2-62, os efeitos da Portaria n.º 57.377, de 24-7-63, que designou a Dactilógrafa, código AF-503, nível 7, Maria dos Remédios Cutrim Lauande, n.º 14.902, para Substituta Automática do Chefe da Administração Geral da DE no Maranhão.

N.º 58.296 — De acordo com a Resolução n.º 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta da carta n.º 146/238, de 1-10-63, do Educandário Helvélio Xavier Lopes, no Estado da Guanabara, remove o Dactilógrafa, código AF-503, nível 7, Jadyr Torres Damasceno, n.º 14.716, do Educandário Helvélio Xavier Lopes, no Estado da Guanabara, para a Administração Central.

N.º 58.297 — De acordo com a Resolução n.º 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 202 P. 10.400-59, Volume I, designa o Procurador da 2ª Categoria, João Borges do Amaral, n.º 457, o Fiscal de Previdência, código P. 2108, nível 16, Gracioso Rispoli, n.º 426 e a Escriturária, código AF-202, nível 10-B, Alice Ostergren Denizeczuck, n.º 2.057 para em substituição aos servidores Altair Fontoura de Souza, Procurador da 2ª Categoria n.º 329, José Olavo da Silva, Inspetor de Riscos, código P-2110, nível 18-B, n.º 2.055, constitu-

a Comissão que, sob a Presidência do primeiro promoverá o inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 51.151, de 7 de junho de 1961.

PORTARIAS DE 15-10-63

Nº 59.302 — Cumprindo Resolução do Conselho Administrativo, prolatada na 420ª sessão, realizada em 7 de outubro de 1963 tendo em vista o que consta do processo NM. 055 P. 3.021, antem os termos da Portaria número 48.659, de 24-11-60 que nomeou a Srta. Caruso Braggio para o cargo de Tesoureiro Auxiliar, pá- gina M.

Nº 58.303 — De acordo com a Resolução nº 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o ofício nº 500, do Governador do Ceará, coloca à disposição do referido Governador, sem ônus para o Instituto, pelo prazo de um (1) ano, o Escrivão, código AF-232 nível 8-A, Antonio Albuquerque Barros nº 3.418, lotado na DE do Ceará.

Nº 58.304 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada da 422ª sessão, realizada em 1-10-63, tendo em vista o que consta do processo NM. 451 P. 26.759-63, designa o Oficial de Administração código AF-201, nível 12-A, Enes José Avena, nº 845, para exercer a função gratificada, 5-F, de Chefe da Agência em Assis no Estado de São Paulo.

Nº 58.305 — De acordo com a Resolução nº 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do Ofício nº 2.477, de 14-10-63, da omissão do Vale do São Francisco, dessa os efeitos da Portaria nº 52.965, e 18-4-63, que colocou à disposição a referida Comissão, pelo prazo de dois (2) anos sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens o Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, Odilon da Silva Correia, nº 14.848.

Nº 58.306 — De acordo com a Resolução nº 417-63, do Conselho Administrativo, remove o Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, Solon da Silva Correia nº 14.848, da Agência de lhuas para a Sede da DE na Bahia.

Nº 58.307 — De acordo com a Resolução nº 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 527 P. 31.015-63, exonera, a pedido o Agente Social, código P. 1901, nível 10-A, Carlos Frederico Marroquim de Barros Carvalho, nº 13.390, lotado na Delegacia Estadual em Pernambuco, a contar de 12-8-63.

Nº 58.308 — De acordo com a Resolução nº 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do PR-28.874, de 14-5-63, coloca à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, o Tesoureiro-Auxiliar, da 1ª Categoria, Cyro Pialho, lotado na Delegacia Estadual na Bahia.

PORTARIAS DE 16-10-63

Nº 58.309 — De acordo com a Resolução nº 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o PR nº 64.398, prorroga pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 19-7-63, a permanência do Tesoureiro-Auxiliar da 1ª Categoria, João Carlos Goulart Macedo, nº 13.704, no Gabinete Civil da Presidência da República, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

DESPACHOS D OPRESIDENTE DO C.A.

NM. 434-P.25.989-63 — Assunto: Cômputo de tempo de serviço — Athemar Guimarães Queiroz. — De acordo com a Resolução 417-63, do Conselho Administrativo, tendo em vista o Parecer 1.219 da Procuradoria Geral e o pronunciamento do pronunciamento DAG, autoriza a contagem do tempo de serviço pres-

tado pelo servidor interessado, ao antigo Departamento Federal de Segurança Pública, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional, descontada qualquer acumulação existente. Data: 11-10-63.

NM. 135.274 — Auxílio-funeral concedido de acordo com o art. 156 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Maria V. da Chermont, irmã da ex-servidora Afelaide Viana, Estatística, código TC — 1.301, nível 17-A, nº 98, lotada na Administração Central.

Pagamento de gratificação de função

NM. 517 — P. 30.295-63 — Agenor Albuquerque de Melo, Fiscal de Previdência, código P — 2.104, nível 17-A, matr. nº 2.438 lotado na DE em Alagoas, referente ao período de 4-6-63 a 16-7-63 em que substituiu o Sr. Delegado Estadual em Alagoas, no valor de Cr\$ 20.783,30.

NM. 454 — P. 25.917 — Vol. I. Philomena Italia Di Moita da Silva, Escrevente-dactilógrafa, código AF — 204, nível 7, matr. nº 13.169, lotada na DE no Estado do Rio de Janeiro, referente ao período de 3-6-63 a 7-7-63, em que substituiu o Chefe da Secretaria da Divisão Médica, no valor de Cr\$ 58.215,50.

Determinação de serviço de 11-10-63

Nº 146 — Dando cumprimento ao Decreto nº 50.652, de 3-5-61, alterado pelo Decreto nº 51.324, de 17 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do processo NM. 530 — P. 31.085-63, concede, a partir de 29 de agosto de 1963, à Farmacêutica, código TC — 701, nível 17-A, Marlene Veiga Lamar, nº 13.503, a gratificação de 20% (vinte por cento) do nível universitário, a que se refere o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Apostila de 2.10.63

Face ao que consta da Resolução nº 2.287, prolatada na 411ª sessão, realizada em 16-9-63, do Conselho Administrativo, publicada no BDS número 181-63, constante do proc. NM. 96 — P. 6.002-63, considerem-se retroagidos para 24-9-48, data da vigência da Lei nº 403-48, os efeitos da Portaria nº 56.372, de 22-3-63, relativa à nomeação de Oswaldo Nascimento Machado, nº 823, para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C, ficando condicionado à liquidação da sentença, o respectivo pagamento de atrasados.

(NM. 96 — P. 6.002-63).

Face ao que consta da Resolução nº 2.287, prolatada na 411ª sessão, realizada em 16-9-63, do Conselho Administrativo, publicada no BDS número 181-63, constante do processo, NM. 96 — P. 6.002-63, considerem-se retroagidos para 24-9-48, data da vigência da Lei nº 403-48, os efeitos da Portaria nº 56.373, de 22-3-63, relativa à nomeação de Hamílcar de Menezes Marques, nº 436, para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C, ficando condicionado a liquidação, de sentença, o respectivo pagamento de atrasados.

(NM. 96 — P. 6.002-63).

Face ao que consta da Resolução nº 2.287, prolatada na 411ª sessão, realizada em 16-9-63, do Conselho Administrativo, publicada no BDS número 181-63, constante do processo, NM. 96 — P. 6.002-63, considerem-se retroagidos para 24-9-48, data da vigência da Lei nº 403-48, os efeitos da Portaria nº 56.374, de 22-3-63, relativa à nomeação de Graciema Freitas Pessoa, nº 607, para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C, ficando condicionado a liquidação da sentença, o respectivo pagamento de atrasados.

(NM. 96 — P. 6.002-63).

Face ao que consta da Resolução nº 2.287, prolatada na 411ª sessão,

realizada em 16-9-63, do Conselho Administrativo, publicada no BDS número 181-63, constante do proc. NM. 96 — P. 6.002-63, considerem-se retroagidos para 24-9-48, data da vigência da Lei nº 403-48, os efeitos da Portaria nº 56.375, de 22-3-63, relativa à nomeação de Sylvia Di Ricco, nº 784, para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C ficando condicionado a liquidação da sentença o respectivo pagamento de atrasados.

(NM. 96 — P. 6.002-63).

Face ao que consta da Resolução nº 2.287 prolatada na 411ª sessão, realizada em 16-9-63, do Conselho Administrativo, publicada no BDS número 181-63, considerem-se retroagidos para 24-9-48, data da vigência da Lei nº 403-48, face ao que consta do proc. NM. 96 — P. 6.002-63, os efeitos da Portaria nº 56.376, de 22 de março de 1963, relativa à nomeação de Fany Dupré, nº 425, para o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C, ficando condicionado a liquidação da sentença, o respectivo pagamento de atrasados.

(NM. 96 — P. 6.002-63).

Adicionais concedidos

NM. 776 — P. 47.790-61 — Abel Bezerra de Souza, Escrivão, código AF — 202, nível 10, matr. número 3.597, lotado na Adm. Central na base de 25% a contar de 27-8-63.

NM. 488 — P. 20.494 — Ney Rezende Rodrigues, Auxiliar de Enfermagem, código — P. 1.701 nível 7, matr. nº 9.453, lotado na DE no Rio Grande do Sul, na base de 25% a contar de 24-6-63.

NM. 426 — P. 25.425-63 — José Bernardes da Silva, Servente, código GL — 104, nível 5, matr. nº 750, lotado na DE de Pernambuco, na base de 15% a contar de 11-1-63.

NM. 541 — P. 31.827-63 — Ray Carneiro de Paula, Dentista, código TC — 801, nível 18, matrícula número 1.258, lotado na Agência de Paranaíba, na base de 15% a contar de 7-2-62.

NM. 779 — P. 32.085-58 — Ana Martins, Servente, código GL-104, nível 5, matr. nº 4.611, lotada na Agência Especial de Nova Lima, na base de 25% a contar de 5-6-63.

NM. 577 — P. 33.541-64 — Ary Menezes de Barros, Escrivão, código AF — 202, nível 10, matrícula número 1.218, lotado na Agência de Guaratinguetá (São Paulo) base de 15% a contar de 28-8-63.

NM. 813 — P. 34.545-58 — Elby de Carvalho Leme, Oficial de Administração, AF — 201, nível 16-C, matrícula nº 60, lotado na Administração Central, na base de 25% a contar de 27-9-63.

NM. 293 — P. 17.445-63 — Maria do Carmo Monte Ferreira Paz, Escrevente-dactilógrafa, código AF — 204, nível 7, matr. nº 2.263, lotada na DE no Piauí, na base de 15% a contar de 17-3-63.

NM. 513 — P. 30.158-63 — Odette de Oliveira Carvalho, Tesoureiro-Auxiliar da 1ª Categoria, lotada na DE da Guanabara, na base de 15%, a contar de 3-5-61.

NM. 529 — P. 31.044-63 — Altair Salomão Squeff, Oficial de Administração, código AF — 201, nível 14, matr. nº 2.024, lotado na Del. no Rio Grande do Sul, na base de 15% a contar de 14-8-63.

NM. 614 — P. 35.695-63 — Paulo Paladino Carneiro, Contador, código TC — 302, nível 18-B, lotado na DE na Guanabara, a contar de 30 de julho de 1963 na base de 15%.

NM. 914 — P. 37.981-53 — Luiz Freire, Eletricista-Instalador, nível 10, matr. nº 1.631, lotado na Adm. Central, 25% a contar de 13-6-62.

NM. 902 — P. 33.688-57 — José Gomes da Silva, Oficial de Administração, nível 14, matr. nº 7.764, lota-

do na DE na Bahia, 25% a contar de 30-5-63.

NM. 798 — P. 33.173-58 — Vicente Ferreira Farias Netto, Médico, código TC — 801, nível 18, matrícula número 224, lotado na DE na Bahia — 25% a contar de 9-9-63.

NM. 521 — P. 29.943-60 — Honório Melgare, Fiscal de Previdência, código P. 2.104, nível 17, matr. número 2.878, lotado na DE no Rio Grande do Sul — 15% a contar de 31 de outubro de 1962.

NM. 738 — P. 43.771-60 — Rafael Ernesto Werneck Pereira, Médico, Chefe da Clínica Protológica do Hospital General Vargas — 15% a contar de 1-6-63.

NM. 486 — P. 28.603-63 — José Rocha Mendonça, Tesoureiro-Auxiliar — 3ª Categoria — 15% a contar de 8-3-61.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 1964

Demissão: Baldrich Compan, número 9.724, ocupante do cargo de Escrivão, nível 10, em Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro (CS 00-61.11-67-64).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.436 — Revogar a Portaria nº 1.193, de 24 de abril de 1964 que designou o Engenheiro nível 18-B, Hélio Nathanson Ferreira da Silva, para exercer a função gratificada 2-F, de Engenheiro Assistente da Divisão Técnica de Engenharia do Departamento de Aplicação de Capital.

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 2.502 — Revogar a Portaria nº 1.919, de 5 de julho de 1963, que designou o Engenheiro, Nível 18-B, Carlos Arnaud Fernandes, para exercer a função gratificada 2-F, de Chefe de Seção Técnica de Planejamento, da Divisão Técnica de Engenharia, do Departamento de Aplicação de Capital.

Nº 2.504 — Tornar sem efeito o item dois da Portaria nº 2.186, de 11 de agosto de 1964, que retroagiu a designação de Maria Giovannina Faraco, Oficial de Seguros, Nível 14-B, para exercer a função gratificada 2-F, de Chefe do Serviço de Orçamento, da Divisão de Orçamento e Organização do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.505 — Demitir, a bem do serviço público, Alady Vanzelotti de Araújo, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, com fundamento no art. 207, VIII, combinado com o art. 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.506 — Aplicar a Pascoal Saggese Junior, Contador, Nível 17-A, a pena de suspensão por trinta dias, convertida em multa, com fundamento no art. 205, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.507 — Designar Geraldo Ribeiro do Vale Procurador de 3ª Categoria, para substituir Odilon Lopes de Resende no cargo, em comis-

4-C. de Delegado da Agência do PASE no Estado de Minas Gerais, dos seus impedimentos eventuais.

Nº 2.508 — Referendar os termos da Resolução ABA-nº 56, de 8 de julho de 1964 que dispensou, a pedido, Helena Queiroz de Lucena, Técnico de Contabilidade, Nível 15-B, da função de substituto eventual do Chefe da Contadoria Regional da Agência do Estado da Bahia, Guilherme Reys Pachineti.

Nº 2.509 — Designar José Maria Terra Rocha, Escriturário, Nível 8, para substituir Arildo de Almeida Garcia, na função gratificada 7-F, de Chefe da Seção Administrativa, do SAA, da Divisão Administrativa, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.510 — Considerar Mirta Souto Maior, Enfermeira-Auxiliar, Nível 8, do OL da Paraíba, exonerada, a pedido, a partir de 1 de abril de 1961, e readmitida a partir de 25 de julho de 1962, para efeito de regularização de sua situação funcional.

Nº 2.512 — Designar Atila Pinheiro, Escriturário, Nível 8-A, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Pagamento, da Seção de Cadastro e Pagamento, do Serviço de Auxílios, da Divisão de Assistência Social, do Departamento de Assistência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.514 — Designar Zuleika Carvalho de Carvalho, Oficial de Administração, Nível 12-A, para exercer a função gratificada 3-F, de Chefe de Serviço de Auxílios, da Divisão de Assistência Social, do Departamento de Assistência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.516 — Designar Aurea Dias Madeira, Escriturário, Nível 10-B, para exercer a função gratificada 7-F, de Chefe da Seção de Processamento, do Serviço de Auxílios, da Divisão de Assistência Social, do Departamento de Assistência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — Marcos Botelho.

Recorrente: Usina São Luiz S. A. Recorrida e Recorrente ex officio: Segunda Turma de Julgamento. Assunto: Recursos voluntários e ex officio.

Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira. Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 617-58. Recorrente: Oliveira & Povoá Ltda. (Usina Paraíba). Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira. Estado de São Paulo

Processo: A. I. 144-59. Recorrente: Irmãos Tonelli. Recorrida e Recorrente ex officio: Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recursos voluntários e ex officio. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira. Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 305-59. Recorrente: José Maria Ribeiro & Cunhados. Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira. Estado de São Paulo

Processo: A. I. 446-59. Recorrente: Arlindo Brunelli & Irmão. Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira. Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 504-59. Recorrente: Francisco Beltrão. Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira. Estado de São Paulo

Processo: A. I. 554-59. Autuados: Cia. Açucareira São Geraldo (Usina São Geraldo) e Nestor Bueno de Moraes.

Recorrente ex officios Segunda Turma de Julgamento. Assunto: Recurso ex officio.

Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira. Estado de Paraíba

Processo: A. I. 652-60. Autuada: Solon Lyra Lins (Usina Santa Maria).

Recorrente ex officio: Segunda Turma de Julgamento. Assunto: Recurso ex officio.

Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira. Estado de São Paulo

Processo: A. I. 736-60. Recorrente: Pereira & Martin. Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário. Retificação

Na Portaria nº 267, de 29 de setembro de 1964, de rescisão do Termo de Ajuste nº 213, de 16.11.62, celebrado entre o D.N.O.S. e a firma Companhia de Indústrias Gerais, Obras e Terras "Indúbras", publicada na página 2.474 do Diário Oficial da União,

Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira e Silva.

Recorrente ex officios Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso ex officio.

Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira

Processo: A. I. 414-61.

Autuada: Usina Altamira de Calo dos Santos Seabra.

Recorrente ex officios Segunda: Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso ex officio.

Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 143-53.

Autuadas: A. Galvão Irmão & Cia. e Cia. Geral de Melhoramentos de Pernambuco.

Recorrente: Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

Recorrida e Recorrente ex officio: Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recursos voluntários e ex officio.

Relator: João Agripino Maia Sobrinho.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 316

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do disposto no art. 2º letra "d", e no art. 3º, itens 5 e 7 da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, tendo em vista o disposto no art. 37 da Resolução nº 428, de 3 de junho de 1964, da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, e devidamente autorizada pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, resolve:

Art. 1º O Instituto Brasileiro do Café adquirirá a partir de 1 de dezembro de 1964, à opção de vendedor, por intermédio do Banco do Brasil S.A., os cafés das quotas "Despolpado" e "Comum" aos preços seguintes:

a) Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) por saca de 60,5 quilos brutos, para os cafés "Despolpados" que atendam às exigências do art. 3º e seus parágrafos, do Regulamento de Embarques;

b) Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por saca de 60,5 quilos brutos, para os cafés da quota "Comum", de tipo 5-6 (cinco-seis) para melhor de bebida livre de gosto "Rio-Zona" produzido em qualquer parte do território nacional;

c) Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por saca de 60,5 quilos brutos, para os cafés da quota "Comum", de tipo 7 (sete) para melhor, dos Estados do Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Minas Gerais, produzidos nos municípios não mencionados no artigo 35 do Regulamento de Embarques.

Art. 2º As demais exigências quanto ao faturamento e encaminhamento dos cafés indicados no art. 1º, continuam a ser reguladas pela Resolução nº 304, de 26 de junho de 1964.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1964. — Leônidas Lopes Bório, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

Nos termos do art. 32 da Resolução nº 104-45, de 20-11-45, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias e extraordinárias dos dias 7, 14, 15, 21 e 28 de outubro, 4, 11, 18, 19 e 25 de novembro e 2, 9, 16, 17, 23 e 30 de dezembro de 1964, às dez horas e trinta minutos, na sala das sessões da Comissão Executiva, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

Processos Fiscais:

Processo: A. I. 483-54. Autuados: Cooperativa Agro Pecuária de Varginha Ltda. e José Bonifácio Reis.

Recorrente: Cooperativa Agro Pecuária de Varginha Ltda. Recorrida e Recorrente ex officio: Primeira Turma de Julgamento. Assunto: Recursos voluntários e ex officio.

Relator: João Soares Palmeira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 51-53.

Autuado: Sebastião Almeida Ribeiro. Recorrente: ex officio: Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso ex officio. Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 355-54.

Recorrente: Destilaria Taruman de Alberto Fernandes & Cia. Ltda. Recorrida e Recorrente ex officio: Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recursos voluntários e ex officio. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 193-55.

Recorrente: Antônio França Duarte (Fazenda Riacho do Campo). Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 353-55.

Autuadas: Usina Santo Inácio S. A. e Pedro Leite de Aguiar.

Recorrente: Usina Santo Inácio S. A. Assunto: Recurso voluntário.

Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira. Processo: A. I. 143-57.

Autuados: José Assis de Oliveira e Usina Estreliana S. A. Recorrente: ex officio: Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso ex officio. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 208-57.

Recorrente: Cia. Açucareira Rio-branquense (Usina São João). Recorrida e Recorrente ex officio: Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário e ex officio. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira.

Estado de Sergipe

Processo: A. I. 291-57.

Recorrente: Usina Jurema de Joel Aciole de Faro. Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 372-57 e seu anexo A. I. 766-57.

Autuados: José Onofre de Amorim e Silvi de Souza Pires. Recorrente: José Onofre de Amorim.

Assunto: Recurso voluntário. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira.

Estado do Rio de Janeiro

Processo: A. I. 134-58.

Recorrente: Usina Sapucaia S. A. (Usina Sapucaia). Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira.

Estado de Pernambuco

Processo: A. I. 245-58.

Recorrente: José Felismino da Silva. Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Recurso voluntário. Relator: Roosevelt Ch. de Oliveira.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 422-58.

Autuadas: Usina São Luiz S. A. e R. Campbell.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

Retificação

Na Portaria nº 267, de 29 de setembro de 1964, de rescisão do Termo de Ajuste nº 213, de 16.11.62, celebrado entre o D.N.O.S. e a firma Companhia de Indústrias Gerais, Obras e Terras "Indúbras", publicada na página 2.474 do Diário Oficial da União,

Seção I — Parte II, de 9 de outubro de 1964, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: "por não ter o andamento previsto no cronograma."

Leia-se: "por não ter o Empreiteiro dado aos trabalhos o andamento previsto no cronograma."

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 110-64

Ata de recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública, relativa ao Edital número 147-64, para execução dos serviços de abastecimento d'água da sede do Município de Conceição do Itapemirim, Estado de Minas Gerais, conforme publicação no Diário Oficial de dois (2) de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) página nº 2.192 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Francisco José Teixeira Machado e o Administrador Humberto Lopes Polyguara da Silva servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2 referentes ao Edital nº 147-64, tendo comparecido e entregue os envelopes, o representante da firma Concreto, Engenharia e Pavimentação S.A. "COENPA".

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1 da firma citada, para verificação da documentação; e o envelope nº 2 foi rubricado pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da Comissão para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope nº 2, seria feita às dezessete horas de dia 23 (vinte e oito) motivo pelo qual declarava suspensão a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope número 2 da firma concorrente, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Concreto, Engenharia e Pavimentação S.A. "COENPA"

Preço total dos serviços: Cr\$ 38.921.500,00 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo para execução: 200 (duzentos), dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e vinte minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e oito de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. — Humberto Lopes Polyguara da Silva, Secretário — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador Membro da Comissão — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Engenheiro Membro da Comissão — Francisco José Teixeira Machado, Engenheiro Membro da Comissão.

EDITAIS E AVISOS

ATA Nº 112-64.

Ata de recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 (um e dois), de concorrência pública, relativa ao Edital nº 72-64, para o prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio de Janeiro, conforme publicação no Diário Oficial de 21 (vinte e um) de agosto de mil novecentos e quatro, página nº 2.103 (Seção I — Parte II).

As dezessete horas, do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engenheiro Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo procurador Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, pelos engenheiros Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, e Francisco José Teixeira Machado, e pelo administrador Humberto Lopes Polyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2 (um e dois), referentes ao Edital número 72-64, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Oscar Alves & Cia. Ltda. e Empresa Mineira de Dragagem Ltda. Iniciou-se imediatamente, a abertura do envelope nº 1 (um) das firmas citadas, para verificação da documentação; os envelopes nº 2 (dois) foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão, para posterior abertura, de acordo com o Edital.

O Presidente colocou os documentos para inscrição, à disposição dos interessados, ressaltando que receberia qualquer reclamação por escrito até duas horas antes da abertura das propostas.

Em seguida, o Presidente informou que a abertura dos envelopes nº 2 (dois), seria feita às dezessete horas do dia vinte e dois, de acordo com o Edital, motivo pelo qual declarava suspensão a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir os envelopes nº 2 (dois) das firmas acima referidas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Oscar Alves & Cia. Ltda.: Preço total dos serviços: Cr\$ 84.460.000,00 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Empresa Mineira de Dragagem Ltda. Preço total dos serviços: Cr\$ 89.290.000,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente, encerrou a sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. — Humberto Lopes Polyguara da Silva, Secretário — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras — Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio, Procurador — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Eng. membro da Comissão — Francisco José Teixeira Machado, Eng. membro da Comissão.

EDITAL Nº 138-64

Edital de concorrência pública, para o prosseguimento do revestimento do canal Granjeiro, na cidade do Crato, Estado do Ceará, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento. Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência, devem as firmas interessadas comparecer, (por representantes legalmente habilitados) à sede do D.N.O.S. no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da apresentação de documentos e propostas

2ª Condição — No dia 19 de novembro de 1964, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O. do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 9º andar — dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

No 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital nº 138-64."

No 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 138-64."

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de ... Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução de serviços" objetivada na concorrência pública do Edital nº 138-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o art. 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário para participação na concorrência, que o concorrente exiba certidão passada por órgãos federais, ou estaduais ou municipais dos capitais dos Estados, de que executou serviços semelhantes;

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data ser

Igual ou superior à Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

l) Atestado passado pelo Engenheiro-Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que o responsável técnico da firma esteve no local da obra.

III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

4ª Condição — A C.C.S.O., receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope número 1 facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª Condição — No dia 29 de novembro de 1964, às 14 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O., qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas nelas contidas, serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, consentando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O. a seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação a qual será publicada no Diário Oficial, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração, desde que exceda a importância de ... Cr\$ 207.918.500,00 (duzentos e sete milhões, novecentos e dezoito mil e quinhentos cruzeiros), ou estabeleça para realização dos serviços, um prazo maior do que 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição — No caso de abso-

a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14.^a *Condição* — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

15.^a *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

16.^a *Condição* — As condições estabelecidas no presente Edital, fazem parte do contrato.

17.^a *Condição* — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

18.^a *Condição* — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

19.^a *Condição* — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria n.º 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas aos interessados das 15,00 às 17,00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

20.^a *Condição* — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas, será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no *Diário Oficial*, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

21.^a *Condição* — A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

22.^a *Condição* — Se dentro de cinco dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3.^a *Condição*. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

23.^a *Condição* — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

24.^a *Condição* — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba: Fundo Nacional de Obras de Saneamento ou pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento na execução de 1964. (Lei n.º 4.293, de 16 de dezembro de 1963). — *Oclávio Dias Moreira*, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL N.º 164-64

Edital de concorrência pública, para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no 9.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1.^a *Condição* — Para inscrever-se na concorrência devem as firmas inte-

ressadas comparecer (por representantes legalmente habilitados) à sede da D.N.O.S., no dia e hora indicados na 2.^a *Condição*, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da Apresentação de Documentos e Propostas

2.^a *Condição* — No dia 17 de novembro de 1964, às 15 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O., à Avenida Presidente Vargas n.º 62 — 8.º andar — dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos:

No 1.º — "Envelope n.º 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública, relativa ao Edital número 164-64."

No 2.º — "Envelope n.º 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital n.º 164-64."

3.^a *Condição* — São os seguintes os documentos a serem apresentados no envelope fechado n.º 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços" objetivada na concorrência pública do Edital número 164-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o imposto sobre a renda a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o Artigo 1.º do Decreto n.º 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário que a firma apresente atestado passado por órgãos federais, ou estaduais, ou municipais das capitais dos Estados, de quem executou serviços de terraplenagem ou serviços de dragagem ou construção de diques. A produção anual para os serviços de terraplenagem deverá ser igual ou superior à 100.000 m³ (cem mil metros cúbicos). A produção anual para os serviços de dragagem ou construção de diques com drag-lines, deverá ser igual ou superior à 30.000 m³ (trinta mil metros cúbicos);

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data ser igual ou superior à Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.76, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho;

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

III — Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas

4.^a *Condição* — A C.C.S.O., receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope n.º 1 facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope n.º 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5.^a *Condição* — No dia 18 de novembro de 1964, às 14 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O. com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorrerem para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope n.º 2 das que não estiverem em condições e, portanto não podendo ser inscritas.

6.^a *Condição* — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7.^a *Condição* — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes n.º 2 dos mesmos, devendo as propostas nêles contidas, serem apresentadas em quatro vias, sem emendas rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar: que o proponente se submete às condições deste Edital constando ainda: preço global, por extensão e em algarismos, o prazo em meses para terminação dos serviços; data e assinatura do proponente.

8.^a *Condição* — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9.^a *Condição* — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O. e seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação a qual será publicada no *Diário Oficial* antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10.^a *Condição* — Nenhuma proposta será levada em consideração, desde que exceda a importância de Cr\$ 54.080.000,00 (cinquenta e quatro milhões e oitenta mil cruzeiros), ou estabeleça para realização dos serviços, um prazo maior do que 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação do contrato, no *Diário Oficial* da União.

11.^a *Condição* — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12.^a *Condição* — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras, não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13.^a *Condição* — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14.^a *Condição* — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

15.^a *Condição* — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

16.^a *Condição* — As condições estabelecidas no presente Edital, fazem parte do contrato.

17.^a *Condição* — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, correrão por conta da firma empreiteira.

18.^a *Condição* — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

19.^a *Condição* — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria n.º 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas aos interessados das 15,00 às 17,00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

20.^a *Condição* — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas, será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação, no *Diário Oficial*, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

21.^a *Condição* — A restituição da caução das firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

22.^a *Condição* — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida no 3.^a *Condição*. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados ficando os mesmos sujeitos as penalidades previstas para o primeiro.

23.^a *Condição* — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

24.^a *Condição* — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba: Fundo Nacional de Obras de Saneamento, no presente exercício e nos exercícios subsequentes, pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Oclávio Dias Moreira*, Presidente da C.C.S.O.

Retificação

No Edital n.º 206-64, publicado no *Diário Oficial* — Seção I — Parte II, de 15 de outubro de 1964, às páginas 2.534.

Edital n.º 206-64 — II — Da apresentação de documentos e propostas — 3.^a *Condição* — letra "a": Onde se lê:

Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, etc., leia-se: Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços" objetivada na concorrência pública do Edital número 206-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

15º Distrito

ATA 15º D.F.O.S. N.º 19-64

Ata da reunião da Comissão de Recebimento e abertura de propostas da Concorrência Pública para a execução dos serviços de Dragagem de Canais e Construção de Diques no Sistema de Defesa de Porto Alegre e Canoas contra inundações no 15º D.F.O.S., Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital número 121-64, publicado no Diário Oficial número 163, de 3 de setembro de 1964, páginas 2.291-02, Seção I, Parte II.

As quinze (15) horas do dia trinta (30) de setembro de um mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta de seguintes membros: Presidente — Engenheiro Leopoldino Aguiar Borges, chefe do Serviço Técnico Distrital; respondendo pela Chefia do Distrito; Paulo Melo Borges — Procurador; Engenheiro Marcos Barth — chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1); Engenheiro Walter de Araújo Góes — Auxiliar da Seção de Saneamento Rural (STD-1); e José Luis Cardozo Sobral, servindo de secretário, destinada ao recebimento e abertura de propostas da concorrência pública para a execução dos serviços de Dragagem de Canais e Construção de Diques no Sistema de Defesa de Porto Alegre e Canoas contra inundações no 15º D.F.O.S., Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital número 121-64, publicado no Diário Oficial número 163, de 3 de setembro de 1964, páginas 2.291-02, Seção I, Parte II.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, em prosseguimento à reunião do dia anterior, processada na conformidade do que estipula o Edital número 121-64, em suas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª condições, verificando se achar em ordem a documentação das firmas concorrentes, determinou que os representantes legalmente habilitados assinassem o livro próprio de inscrição, procedendo a seguir a abertura dos envelopes de número 2, contendo as seguintes propostas que foram devidamente rubricadas:

Construtora Pelotense, Ltda. — Preço total dos serviços: Cr\$ 135.089.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e oitenta mil cruzeiros). Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Lutz Meneghelo — Preço total dos serviços: Cr\$ 133.640.000,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros). Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos (15h 30m), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 30 de setembro de 1964. — José Luis Cardozo Sobral, Secretário. — Eng. Leopoldino Aguiar Borges, Presidente da Comissão. — Paulo Melo Borges, Procurador. — Marco Barth, Eng. membro da Comissão. — Walter de Araújo Góes, Eng. membro da Comissão.

ATA 15º D.F.T.S. N.º 16-64

Ata da reunião da Comissão de Recebimento e abertura de propostas da concorrência pública para execução dos serviços de prosseguimento de Dragagem de Canais, em Camaquã, no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital número 119-64, publicado no Diário Oficial número 163, de 27 de agosto de 1964, páginas 2150-51, Seção I, Parte II.

As dezesseis (16) horas do dia vinte e dois (22) de setembro de um mil novecentos e sessenta e quatro (1964),

na sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos seguintes membros: Presidente — Eng. Leopoldino Aguiar Borges, chefe do Serviço Técnico Distrital, respondendo pela Chefia do Distrito; Dr. Paulo Melo Borges, Procurador; Eng. Marcos Barth, chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1); Eng. Walter de Araújo Góes, Auxiliar da Seção de Saneamento Rural (STD-1) e José Luis Cardozo Sobral, servindo de secretário, destinada ao recebimento e abertura de propostas da concorrência pública para execução dos serviços de prosseguimento de Dragagem de Canais, em Camaquã, no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital n.º 119-64, publicado no Diário Oficial n.º 163, de 27 de agosto de 1964, páginas 2150-51, Seção I, Parte II.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, em prosseguimento à reunião do dia anterior, processada na conformidade do que estipula o Edital número 119-64 em suas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª condições, verificando se achar em ordem a documentação das firmas concorrentes, determinou que os representantes legalmente habilitados assinassem o livro próprio de inscrição, procedendo a seguir a abertura dos envelopes de número 2, contendo as seguintes propostas que foram devidamente rubricadas:

Dragagem Gaúcha Ltda. — Preço total das obras: Cr\$ 70.080.000,00 (setenta milhões e oitenta mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 12 (doze) meses.

Subriograndense de Dragagem Ltda. — Preço total das obras: Cr\$ 70.800.000,00 (setenta milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 12 (doze) meses.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos (16h 30m), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 22 de setembro de 1964. — José Luis Cardozo Sobral, Secretário. — Eng. Leopoldino Aguiar Borges, Presidente da Comissão. — Paulo Melo Borges, Procurador. — Marco Barth, Eng. membro da Comissão. — Walter de Araújo Góes, Eng. membro da Comissão.

ATA 15º D.F.O.S. N.º 17-64

Ata da reunião da Comissão de Recebimento e abertura de propostas da concorrência pública para os serviços de dragagem de canais nas regiões de Taim e Chuí, no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital número 120-64, publicado no Diário Oficial número 165, de 31 de agosto de 1964, páginas 2166-67, Seção I, Parte II.

As quinze (15) horas do dia vinte e cinco (25) de setembro de um mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos seguintes membros: Presidente — Eng. Leopoldino Aguiar Borges, chefe do Serviço Técnico Distrital; respondendo pela Chefia do Distrito; Paulo Melo Borges, Procurador; Eng. Marcos Barth, chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1); Eng. Walter de Araújo Góes, Auxiliar da Seção de Saneamento Rural (STD-1) e José Luis Cardozo Sobral, servindo de secretário, destinada ao recebimento e abertura de propostas da concorrência pública para os serviços de dragagem de canais nas regiões de Taim e Chuí, no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital número 120-64, publicado no Diário Oficial n.º 165, de 31 de agosto de 1964, páginas 2166-67, Seção I, Parte II.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, em prosseguimento à reunião do dia anterior, processada na conformidade do que estipula o Edital número 120-64 em suas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª condições, verificando se achar em ordem a documentação das firmas concorrentes, determinou que os representantes legalmente habilitados assinassem o livro próprio de inscrição, procedendo a seguir a abertura dos envelopes de número 2, contendo as seguintes propostas que foram devidamente rubricadas:

Subriograndense de Dragagem Ltda. — Preço total das obras: Cr\$ 78.272.000,00 (setenta e oito milhões, duzentos e setenta e dois mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 12 (doze) meses.

Dragagem Gaúcha Ltda. — Preço total das obras: Cr\$ 79.596.800,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros). Prazo para execução da obra: 12 (doze) meses.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos (15 h 30m), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 25 de setembro de 1964. — José Luis Cardozo Sobral, Secretário. — Eng. Leopoldino Aguiar Borges, Presidente da Comissão. — Paulo Melo Borges, Procurador. — Marco Barth, Eng. membro da Comissão. — Walter de Araújo Góes, Eng. membro da Comissão.

ATA 15º D.F.O.S. N.º 20-64

Ata da reunião da Comissão de Recebimento e abertura de propostas da Concorrência Pública para execução de obras de dragagem de canais e construção de diques na Bacia do Rio dos Sinos no 15º D.F.O.S., Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital número 149-64, publicado no Diário Oficial número 171, de 9 de setembro de 1964, páginas 2236-37, Seção I, Parte II.

As quinze (15) horas do dia dois (2) de outubro de um mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos seguintes membros: Presidente — Eng. Leopoldino Aguiar Borges, chefe do Serviço Técnico Distrital; respondendo pela Chefia do Distrito; Paulo Melo Borges, Procurador; Eng. Marcos Barth, chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1); Eng. Walter de Araújo Góes, Auxiliar da Seção de Saneamento Rural (STD-1) e José Luis Cardozo Sobral, servindo de secretário, destinada ao recebimento e abertura de propostas da concorrência pública para a execução de obras de dragagem de canais e construção de diques na Bacia do Rio dos Sinos no 15º D.F.O.S., Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital número 149-64, publicado no Diário Oficial número 171, de 9 de setembro de 1964, páginas 2236-37, Seção I, Parte II.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, em prosseguimento à reunião do dia anterior, processada na conformidade do que estipula o Edital número 149-64, em suas 1ª, 2ª, e 3ª e 4ª condições, verificando se achar em ordem a documentação legalmente habilitado assinasse o livro próprio de inscrição, procedendo a seguir a abertura do envelope número 2, contendo a seguinte proposta que foi devidamente rubricada:

Lutz Meneghelo — Preço total dos serviços: Cr\$ 106.900.000,00 (cento e seis milhões e novecentos mil cruzeiros). Prazo para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos (15h 30m), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 2 de outubro de 1964. — José Luis Cardozo Sobral, Secretário. — Eng. Leopoldino Aguiar Borges, Presidente da Comissão. — Paulo Melo Borges, Procurador. — Marcos Barth, Eng. membro da Comissão. — Walter de Araújo Góes, Eng. membro da Comissão.

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO: CR\$ 10,00

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública n.º 4-64 para aquisição de materiais, publicada no Diário Oficial, de 16 do corrente, à página 2.541.

(Dias 21, 22 e 23-10-64).